



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.137/16 DE 16 DE JUNHO DE 2.016

“Dá Denominação à Academia da Saúde”

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica denominada a Academia da Saúde localizada na Praça Maria Beatriz Duó Brandão, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, como:

"ACADEMIA DA SAÚDE PROFª "MARIA HELENA MIARCHI"

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE JUNHO DE 2.016.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Assessor Administrativo